



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 15/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.020.000,00 (UM MILHÃO E VINTE MIL REAIS) NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEI Nº 2.503, DE 09 DE MAIO DE 2023.

JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA, Prefeito Municipal de Santa Cruz das Palmeiras, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de abertura de créditos adicionais suplementares para viabilizar ações de melhorias necessárias à prestação de um serviço público de qualidade.

CONSIDERANDO a autorização legislativa contida na Lei Municipal nº 2.503, de 09 de maio de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal do Município de Santa Cruz das Palmeiras, aprovado pela Lei Municipal Lei 2.492, de 29 de dezembro de 2022, em favor das Unidades Orçamentárias e Executoras adiante especificadas, créditos adicionais suplementares no valor total de R\$ 1.020.000,00 (um milhão e vinte mil reais), para atender as seguintes dotações do orçamento vigente:

U.E.:	02.07.02	SEÇÃO DE CULTURA E TURISMO		
U.O.:	02.07.00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES, CULT. E LAZER		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
123	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	13.392.0108-2.140	R\$ 270.000,00
Cod. Aplic.: Convênio Reforma da Biquinha				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
167	4.4.90.51-02	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.452.0109-2.142	R\$ 500.000,00
Cod. Aplic.: Convênio Recapeamento Av. Paulista				

U.E.:	02.09.02	SEÇÃO DE OBRAS		
U.O.:	02.09.00	DEPART. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS		
Ficha:	Cat. Econômico:	Descrição	Func. Program.:	Valor
175	4.4.90.52-05	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.452.0109-2.142	R\$ 250.000,00
Cod. Aplic.: Convênio Aquisição de Retroescavadeira				



Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



§ 1º. Justifica-se a abertura dos créditos adicionais suplementares mencionados no caput, para o atendimento de despesas relativas às seguintes ações:

a) Obras de Reforma do Espaço Cultural e de Lazer “Governador Mario Covas” – Biquinha, com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo – R\$ 270.000,00

b) Obras de recapeamento asfáltico na Avenida Paulista, com recursos provenientes do Governo do Estado de São Paulo – R\$ 500.000,00;

c) Aquisição de uma máquina Retroescavadeira com recursos provenientes do Governo Federal – R\$ 250.000,00;

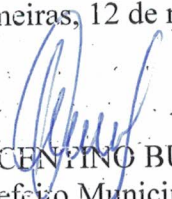
§ 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais que trata o caput são os provenientes do provável excesso de arrecadação da Receita Corrente/Receita de Capital prevista para o exercício de 2023, decorrente dos recursos a serem transferidos pelo Governo Estadual para a obra de Reforma do Espaço Cultural e de Lazer “Governador Mario Covas” – Biquinha – R\$ 270.000,00 e para a obra de recapeamento asfáltico na Avenida Paulista no valor de R\$ 500.000,00 e decorrente dos recursos a serem transferidos pelo Governo Federal para a aquisição de uma máquina Retroescavadeira – R\$ 250.000,00.

Art. 2º. Os Anexos da Lei nº 2.415, de 08 de outubro de 2021 - Plano Plurianual para o Quadriênio 2022-2025 e da Lei nº 2.455, de 29 de junho de 2022 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, relativos às ações mencionadas nos artigos anteriores serão atualizados pelo Departamento de Finanças, em virtude da abertura dos créditos de que trata este Decreto, de forma que haja compatibilização entre as peças orçamentárias do Município, conforme exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (Projeto AUDESP).

Art. 3º. As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 12 de maio de 2023.


JOSE CRECENTINO BUSSAGLIA
Prefeito Municipal

Publicado no quadro de Editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Jornal Gazeta Palmeirense em 19/05/23. Heber Caparros Pequeno - Chefe de Gabinete